



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/SUS Nº 009/2021.

Campo Alegre/AL, 30 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde de Campo Alegre – AL e dá outras providências.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 2º da Lei 864, de 18 de Outubro de 2017, que a cada dois anos será realizada uma Plenária de Saúde para eleger as entidades de âmbito municipal, legalmente constituídas, que comporão o segmento de usuários, bem como dos trabalhadores de saúde, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde com a seguinte composição e representatividade:

I. Presidente, representado pela secretária da pasta, **Sra. Isys Roberta da Costa Maynard Vieira**;

II. Coordenadora Geral, representada por **Isabela Larisse Souza Ferreira Gomes**;

III. Comissão de Articulação e Divulgação, representada por: **José Ednaldo Cavalcante de Farias, George da Rocha Leite Filho, Ademar Sousa Silva Filho, Ramilsom Alexandre dos Santos**;

IV. Comissão de Infraestrutura, representada por **Clédja Maria de Souza, Camila Verçosa Pirauá e Leylane da Silva dos Santos**.

Art. 2º A Comissão Organizadora deverá garantir as condições necessárias para condução da Plenária Municipal de Saúde, sendo atribuições desta comissão:

I. PRESIDENTE

Garantir as condições necessárias ao trabalho da Comissão Eleitoral e da Comissão organizadora;
Convocar e presidir a Plenária;

Garantir recursos para viabilizar as atividades das Comissões (alimentação, transporte, papel, materiais de infraestrutura como data show, microfones, cadeiras, etc);

Garantir transporte para a locomoção de representantes de Entidades representativas de Usuários e de Trabalhadores de Saúde da Zona Rural no dia da realização da Plenária.

II. COORDENADOR GERAL:

Deverá substituir o presidente, caso haja algum impedimento no dia da realização da Plenária,
Coordenar os trabalhos das Comissões pertencentes a Comissão Organizadora;

Assinar documentação necessária para a organização da Plenária (ofícios, declarações, etc).

Encaminhar Ofícios para a Comissão de Articulação e Divulgação, para que sejam entregues às Entidades representativas de Usuários, Trabalhadores de Saúde e prestadores.

Solicitar do Gestor, nome dos representantes do segmento Gestor/Prestador (esse segmento é indicado pelo secretário e/ou prefeito);

Imprimir programação para os participantes



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Organizar credenciamento dos participantes da Plenária com folha de frequência (por segmento: governo/prestador, trabalhador, usuário e convidados);

Providenciar a cópias para os membros da comissão o Regimento e o Regulamento da Plenária

Providenciar a que o Regulamento seja apresentado em data show aos participantes da Plenária, para que seja apreciado.

Indicar um Relator responsável pela elaboração do Relatório referente à realização da Plenária.

III. COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Realizar levantamento, juntamente com a Comissão Eleitoral, das entidades representativas de usuários no município (igrejas, associações, sindicatos, movimentos sociais, indígenas, assentamentos, grupos de jovens, etc). Vale salientar que estas Entidades devem ser legalmente constituídas (Estatuto atualizado da entidade, Atas de eleição e posse da atual Diretoria registrada em cartório, Espelho da inscrição no CNPJ extraído do sítio eletrônico da Receita Federal), bem como dos prestadores de serviço solicitando o Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal e Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

Realizar levantamento dos Serviços de Saúde do município (Unidades de Atenção Básica, Vigilâncias em Saúde, CAPS, NASF, CEO, UPAS, etc...) e enviar correspondência convidando-os para o evento;

Solicitar do Gestor a indicação dos representantes do governo que deverão participar da Plenária;

Encaminhar os levantamentos acima descritos ao Coordenador Geral para que sejam providenciados Ofícios para as Entidades de representação dos Usuários, prestadores de Serviço conveniados ao SUS, a Rede de Saúde Municipal, bem como relação de outros convidados;

Levar em mãos os Ofícios (protocolados) dos Serviços de Saúde, Prestadores de Saúde e das Entidades de Usuários para sensibilizá-los sobre a importância da sua participação durante a realização da Plenária.

IV. COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

Identificar local apropriado de acordo com o número de participantes para a realização da Plenária;

Organizar a mesa de inscrição dos participantes;

Organizar o credenciamento dos participantes da Plenária, com folha de frequência por Segmento:

Governo/Prestador, Usuários, Trabalhadores de Saúde e convidados;

Realizar check list dos itens de infraestrutura para a realização da Plenária;

Organizar Coffee Break.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/AL, 30 de Agosto de 2021.


Isys Roberta da Costa Maunart Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Port. 04/2021